

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 75000
Semestre 35500
Trimestre 25000

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA SE

Aos Sabbados.

Anuncios a 40 réis por linha.
Para os assignantes 20 rs.
Folha avulsa 160 réis.

Anno I.

Desterro. — Sabbado 29 de Abril de 1871.

N. 29

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta da Sessão preparatoria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 24 de Março de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas da manhã, reunidos no Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, os Srs. Deputados Doutor Galvão, Oliveira, Zeferino, Pinheiro, Domingos Custodio, Dutra, Dr. Vianna, Bessa, Guimarães e Conceição, faltando os Srs. Doutor José Hygino, Padre Eloy, Sebastião, Faria, Drs. Lossio, Joaquim José Henriques e Lacerda Coutinho, José Marques Guimarães e Gaspar Neves, sendo occupada a cadeira de 1.º Secretario pelo Sr. Zeferino, e a de 2.º pelo Sr. Pinheiro, o Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de numero légal.

2.ª Sessão — preparatoria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

Aos 25 dias do mez de Março de 1871, ás 11 1/2 horas da manhã, verificado haver numero legal de Srs. Deputados, o Sr. Presidente tomou o seu lugar e convidou os Srs. Deputados, Zeferino e Pinheiro, para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º Secretarios, na qualidade de supplentes destes, mandando em seguida proceder á chamada; o que feito, responderão a ella 11 Senhores Deputados, faltando sem participação os Srs. Faria, Eloy, Gaspar, José Marques, José Ignacio da Rocha, Doutor José Hygino, Joaquim José Henriques, Lossio e Coutinho. Aberta a sessão lida a acta da antecedente, foi posta á votos e approvada.

Achando-se sobre a Meza os Diplomas dos Srs. Bessa e Marques Guimarães o Sr. Presidente convidou á commissão de poderes para dar sobre elles o seu parecer.

O Sr. Oliveira, pela ordem, observou que a commissão não estava completa, e que convinha preencher as faltas dos dous membros para poder dar o seu parecer, o que foi attendido pelo Sr. Presidente nomeando os Srs. Dr. Vianna e Domingos Custodio para substituirem as vagas. Assim composta a commissão, recolheu-se á sala respectiva, d'onde pouco depois voltou e apresentou o respectivo parecer julgando validas as eleições dos ditos Srs. Deputados, e que por isso

fossem reconhecidos como taes; e que se officiasse ao Exm. Presidente da Provincia para mandar responsabilisar o Juiz de Paz mais votado como incurso nas penas do art. 100 do codigo criminal, bem como os seus supplentes 1.º e 2.º pelo facto de não comparecerem ao collegio eleitoral, concorrendo deste modo para que alli não tivesse lugar a eleição nltima de dous Deputados. Lido e posto em discussão foi impugnada a ultima parte do parecer, pelo Sr. Doutor Galvão, que, para isto, deixára a cadeira da Presidencia, offerecendo a seguinte emenda a mesma parte final do parecer — Em vez do artigo 100 — diga-se 154 — Galvão.

Apoiada e posta em discussão, o Sr. Vianna combate-a, sustentando o parecer tal qual se acha redigido: o Sr. Dr. Galvão sustenta a emenda. Os Srs. Oliveira e Vianna de novo combatem-na. Sendo encerrada a discussão e posto a votos o parecer é este approvado e regeitada a emenda. Não havendo mais materias a discutir-se, o Sr. Presidente de novo occupa a sua cadeira, e declara que vai-se proceder á eleição dos membros da meza, a que, presidiu pelo Presidente, deferido primeiramente o juramento aos Srs. Deputados Bessa e Marques Guimarães,

Forão, pois, eleitos para Presidente o Sr. Dr. Galvão com 9 votos, tendo o Sr. Oliveira obtido 2, Vice presidente o Sr. Oliveira com 9 votos, tendo o Sr. Pinheiro 1, e o Sr. Dr. Vianna outro, Primeiro Secretario: o Sr. Dr. Vianna com 7 votos, tendo o Sr. Dutra 4. — 2.º dito — o Sr. Dutra com 9 votos, tendo o Sr. Pinheiro 2. Para supplentes os Srs. Zeferino com 10 votos, e Pinheiro 7, Domingos Custodio 4 e Bessa 1. Sendo, por tanto eleitos os Srs. Zeferino e Pinheiro.

Concluida a eleição, declarou o Sr. Presidente que se ia officiar ao Exm. Presidente da Provincia prevenindo-o de que a installação da Assembléa devia ter lugar a manhã ao meio dia, nomeando em seguida os Srs. Deputados Oliveira, Bessa e Domingos Custodio para comporem a commissão que deve receber a S. Ex., e levantou a sessão á 1 hora e 1/4 da tarde.

Sessão de Installação da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em sua 2.ª reunião da 19.ª Legislatura.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 10 e meia horas da manhã de 26 de Março de 1871, reunidos nas salhas das sessões da assembléa legislativa provincial de Santa Catharina os Srs. deputados á mesma assembléa — Oliveira, Bessa, Conceição, Domingos Custodio, Sebastião, Manoel Marques, Pinheiro, Zeferino e Padre Eloy, dirigirão-se a igreja do Rosario á fim de assistirem a missa votiva do Espírito Santo e prestarem o de-

vido juramento, concluido o que, voltarão á assembléa, onde, tendo comparecido mais os Srs. deputados Drs. Galvão e Vianna, e Dutra, feita a chamada, verificou-se acharem-se presentes os ditos Srs. deputados, faltando, sem participação os Srs. João do Prado Faria, Dr. Lossio, Gaspar Neves, Dr. Joaquim José Henriques, Dr. Lacerda Coutinho, commendador José Ignacio da Rocha, Dr. José Hygino e capitão de Fragata José Henriques Guimarães. Foi aberta a sessão ao meio dia. Tendo sido annunciada a vinda de S. Ex. o Sr. presidente da provincia, o da assembléa convidou a commissão competente para receber e dar entrada á S. Ex., que, tomou assento no lugar devido, bem como seu secretario e ajudante de ordens.

O Sr. presidente da assembléa declarou «installada a assembléa legislativa provincial de Santa Catharina» e S. Ex. o Sr. presidente da provincia procedeu á leitura do seu relatório, finda a qual retirou-se com as mesmas formalidades da recepção.

Proseguindo os trabalhos da sessão, lida, discutida e approvada a acta da antecedente, o Sr. Oliveira, pedindo a palavra, fundamenteo e apresentou o seguinte requerimento: Requerio que se nomeie uma commissão na corte para, por parte d'esta assembléa, dar os pezames á SS. MM. II. pela prematura e infuusto fallecimento da S. A. e Serenissima Infanteza D. Leopoldina, Duquesa de Saxe. S. a R. — Oliveira. Apoiado e posto em discussão, o Sr. 1.º secretario mandando á meza a seguinte emenda: Que a presidencia da assembléa seja incumbida de nomear a commissão a que se refere o requerimento em discussão. S. a R. Vianna. O Sr. Oliveira combate a emenda e sustenta o requerimento. O Sr. Dr. Vianna pede a retirada da emenda, o que, sendo approvado, continuou a discussão sobre o requerimento, até que, posto a votos, foi approvado, procedendo-se, em seguida, á eleição da commissão, por escrutinio secreto, no qual obtiverão votos para membros da mesma commissão os Srs. — Conselheiro Jesuino Lamego Costa — 10 votos, commendador José Ignacio da Rocha — 9, conselheiro Sayão Lobato — 4, visconde do Bom Retiro — 3, Galdino José de Bessa — 3, senador Mafra — 2, Dr. Lacerda Coutinho — 1, ficando por tanto a commissão composta dos Srs. conselheiro Lamego, commendador Rocha, e conselheiro Sayão Lobato, a quem se mandou officiar para os fins devidos. O Sr. Oliveira, obtendo de novo a palavra, requereu o adiamento da eleição das commissões permanentes da assembléa, por adiantada a hora dos trabalhos da presente sessão, requerimento que, depois de apoiado, posto em discussão e á votação, foi approvado.

EXTERIOR.

Portugal.

Lisboa 4 de Abril de 1871.

Continuam a ser cada vez mais graves as noticias de França. Os insurgentes dominam Paris e pretendem estender o seu dominio para as provincias. Houve já dous combats sauguiolentos entre as forças insurgentes e as tropas fieis ao governo de Versailles, o primeiro teve lugar perto de Puteaux e em Bois des Colombes; o segundo perto de Courbevoie. Neste combate os insurgentes

perderam cerca de 200 homens, e foram desalojados, á ponta de baioneta, das barricadas que haviam levantado, e obrigados a retirar para dentro de Paris. Sobre os resultados do primeiro combate nada nos diz o telegrapho. Diz-nos, porém, que fôra excellentê o resultado da victoria alcançada pelas tropas fiéis. O governo continúa a reunir forças em Versailles.

Os insurgentes tem tomado posse de alguns fortes, tratam de se fortificar nas trincheiras e barricadas, e receia-se, com bons fundamentos, que o governo não possa reunir, dentro de pouco tempo forças sufficientes para os atacar com vantagem em Paris, restabelecer a ordem e garantir os mais sagrados direitos individuais, que se acham ameaçados.

A communa foi proclamada com a solemnidade de uma grande festividade. A bandeira vermelha fluctuava em todos os ministerios e edificios publicos. Houve salvas de artilharia no momento em que se proclamou o resultado da eleição.

A communa inaugurou o seu reinado abolindo o direito de herança, isentando os inquilinos do pagamento do aluguer das casas, e adoptou outras medidas violentas. Fazem-se requisições de dinheiro e de generos. O banco de França foi obrigado a entregar trez milhões de francos, para evitar o saque.

As communicações estão interrompidas e o commercio completamente paralisado. A irritação da povoação pacifica da capital cresce de dia para dia, mas è obrida a submeter-se á força. Entre os chefes da insurreição não existe a melhor harmonia. A junta central já mandou prender Lullier. O general Henry, está ameaçado de ser preso, e o general Cramer já perdeu as boas graças dos membros da communa. Diz-se que Blanqui será eleito presidente da communa.

Infelizmente a seissão entre a direita e a esquerda da assembléa nacional accentua cada vez mais. Tem havido sessões tempestuosas. Verificou-se hontem em Madrid a abertura solemne das cortes. Um telegramma official refere do seguinte modo esta solemnidade.

Ao entrar Sua Magestade el-rei foi recebido na sala com vivas entusiasmados dos senadores, deputados e do publico, que occupava as tribunas. Durante a leitura do discurso Sua Magestade foi alvo de demonstrações do maior affecto e carinho sabindo das côrtes acompanhado por igual enthusiasmo. No transito Sua Magestade foi victoriado pelo povo, não occorrendo a mais leve desordem. Reina completo socego e o recenseamento militar verificou-se hontem sem a menor difficuldade em todas as provincias.

As opposições abstiveram se de concorrer á sessão.

Outro telegramma diz o seguinte:

Madrid, 3, ás 5 horas da tarde.

O discurso da coroa diz que se espera concordata com a curia romana, a pacificação de Cuba, que se melhorará a fazenda publica e declara que o governo seguirá as indicações parlamentares. Ha socego geral. Fundos hespanhês 26,50. — (Havas).

Em Portugal continuam as cortes a discutir projectos de somenos importancia. As medidas de fazenda estão sujeitas ao exame da respectiva commissão. Na reunião de hontem a maioria pronunciou-se contra os projectos de contribuição pessoal e industrial.

[Correspondencia do Diario Official].

A PROVINCIA.

Aos nossos assignantes.

Quando se estabeleceu este jornal foi sempre nossa intenção augmentar seu formato e publico-o mais de uma vez por semana.

Até agora, apesar dos esforços empregados, não foi possível realizar o nosso pensamento, não só por falta de pessoal na typographia, como pela de materiaes. Hoje porém, que essa difficuldade está superada, começamos a cumprir nossa vontade, e por tanto temos o

prazer de annunciar aos nossos dignos assignantes e leitores que do começo do mez seguinte em diante, será publicado ás quartas feiras e sabbados de cada semana.

Não nos é ainda possível augmentar o formato, o que faremos opportunamente.

Entretanto força é, para occorrermos ao augmento da despeza elevarmos o preço das assignaturas, que desde então será, por um anno 8\$000 rs., seis mezes 4\$500 rs. e trimestre 2\$500 rs.

Esperamos será como até agora, bem accedido do respeitavel publico, comprometendo-se a redacção a envidar seus esforços, para corresponder á confiança dos benevolos assignantes.

Desde já declaramos que quaesquer faltas, se as houverem, na entrega, serão immediatamente attendidas, mediante reclamação.

E como da coadjuvação de nossos correligionarios muito depende o bom e regular andamento da empreza, ousamos sollicital-a, na creença de que seremos attendidos.

COMMUNICADO.

Administração da Provincia.

Por mais de uma vez temos combatido a *Regeneração*, a arca da insolita e inqualificavel opposição que dirige a administração do Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa.

Em vão aquelle jornal, pelo orgão do *Guarany*, pretende menoscabar os actos de S. Ex.

È uma tarefa ingloria, porque essas mal-fundadas accusações e censuras, são iguaes á espuma levantada pela onda, que vindo bater á praia, ali esboroa-se, logo que a vaga recua.

Nem de leve offendem a justissima e sabia administração de S. Ex. Visto que os actos della são escoimados de parcialidade e pautados pela maior imparcialidade.

E se assim não é, perguntamos ao *Guarany*, quaes os actos de S. Ex. que tenham affectado os liberaes, ou seja privando-os de posições officiaes, ou despojando-os de vencimentos? Nenhum existe.

Como, pois, levantar o *Guarany* tanta celeuma, e dirigir doestos a um cidadão respeitavel por todos os titulos, que não abusa de sua alta posição para tomar vingança dessa opposição desabrida e inqualificavel!!

Só a má vontade, só o desejo de ferir, pode explicar essa celeuma e a ingloria tarefa de que se incumbio o *Guarany*.

È verdade que temos dado a essas accusações injustas maior importancia do que merecem, pela razão de as havermos combatido, mas só o fazemos para desmascarar as impudicas censuras desse *indio* arvorado, que não só preza doutrinas subversivas da dignidade e moralidade da autoridade, como desprezando a verdade, converte a imprensa em pelourinho da reputação de um funcionario publico, a quem tributamos alta veneração e respeito, a quem jamais deixaremos de defender, porque temos consciencia e perfeito conhecimento de sua devotação pelo bem estar e engrandecimento da provincia, cuja suprema direcção lhe foi acertadamente confiada.

Não tendo, portanto, razão de ser essas accusações e censuras por falta de aptidão, muito è para extranhar que o *Guarany*, batido por nós, não justifique ante a opinião publica essas accusações, pois que decahem completamente a menor analyse que sobre

ellas temos feito em nos os anteriores escriptos.

E assim é que, não tendo a opposição actos contrarios a censurar, brada pelo seu *Guarany* nas selvas, sem achar echo ás despropositadas proposições que tem avançado, só com o fito de desmoralisar ao actual administrador da provincia.

Nós, porém, que apreciamos a inteireza do caracter de S. Ex., que temos certeza da magnitude dos nobres pensamentos desse digno e fiel delegado do Governo imperial, e que finalmente, distinguimos a siseudez as boas intenções e a acrisolada devotação que S. Ex. nutre em favor da prosperidade da provincia, bem dizemos a inspiração do Governo, que, bem sciente das excellentes qualidades que adornão a pessoa de S. Ex. lhe confiou os destinos deste torrão do Imperio de Santa Cruz.

Prasa a Deos que S. Ex. se conserve no governo da provincia, porque ella sahirá do marasma que a acabruña, movido pelo *Guarany* e seus asseclas.

Temos fé ainda que os opposicionistas hão de reconhecer quão injustos são em suas mal cabidas censuras, que só se explicão por um manifesto e injudicioso despeito, o qual não tem a menor razão de ser.

Ao juizo da publico entregamos o que aqui fica escripto.

È deste que esperamos ver a justiça, prestando franco e leal apoio a administração moralisada e circunspecta do Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa, o qual, sem medo de errar, consideramos como um verdadeiro protector dos Catharinenses justos e honestos, que o respeito como merece.

Desterro, 25 de Abril de 1871.

Justus.

NOTICIARIO.

— Continuão os trabalhos da assembléa, tendo chegado de Pernambuco e tomado assento no dia seguinte o distincto deputado Dr. Jose Hygino Duarte Pereira, a quem dirigimos nossos sinceros cumprimentos e felicitamos por seu regresso á provincia.

— Foi nomeado 1.º substituto do delegado de policia da capital o capitão José Porfirio Machado de Araujo, que prestou juramento e se acha em exercicio, em consequencia de estar fora do termo o actual delegado.

— Forão exonerados a bem do serviço publico de 1.º e 2.º supplentes do delegado os cidadãos Fabio Antonio de Faria e José Joaquim Lopes, e por não terem prestado juramento o 3.º e 5.º supplentes Manoel Moreira da Silva e Antonio Dellino dos Santos.

S. Ex., o Sr. Dr. chefe de policia procedeu com muito criterio procurando afastar entraves em sua administração policial, por isso que aquelles dous primeiros, protestando molestias, não quizerão assumir a jurisdicção no tempo da demissão do Sr. Lopes e os dous ultimos nem juramento tinham prestado, apesar de serem escolhidos pelo ex-chefe de policia, Dr. Tosta de seu partido de — *retalhos*, — conforme se appellidarão.

— Chamamos a attenção do Exm. Sr. presidente para as vagas que existem nos substitutos do juizo municipal.

O 1.º Doutor José Candido de Lacerda Coutinho, a mais de um anno mudou de residencia para a côrte; o 2.º, João do Prado Faria, accitou e exerceu o cargo de official maior da secretaria do governo, depois de ser nomeado e ter servido; existindo, como existe

incompatibilidade nos dois exercicios, é claro ter renunciado a supplencia do juizo municipal pelo facto de ter exercido emprego provincial. O 3.º Manoel Moreira da Silva, tambem está de residencia mudada para o Aranguá, ou Laguna, onde já a dous ou trez mezes mora.

Portanto, existindo estas trez vagas, que, na forma da lei, deviam ser preenchidas pelos 4.º, 5.º e 9.º substitutos, é evidente que, para completar a lista, deverão ser nomeados quem substitua aos ultimos.

— Um amigo nosso da Laguna assevera que o Sr. Manoel Moreira da Silva está em perigo de vida, em consequencia de uma grande queimadura de polvora.

Disse-nos que estava soldando uma lata cheia de polvora, a qual fazendo explosão o deixára muito martyrisado, arrancando-lhe um olho e queimando-lhe o rosto e um lado todo.

Lamentamos esse desastre, e fazemos votos pelo restabelecimento desse nosso patricio. Consta-nos ter partido desta capital um medico, chamado para prestar-lhe os socorros que a sciencia ensina.

— O Exm. Sr. presidente da provincia acaba de praticar um acto da mais exuberante justiça. Reintegrou no emprego de official maior da secretaria da presidencia o Sr. Ovidio Antonio Dutra; sendo em consequencia derittido o Sr. João do Prado Faria nomeado pelo Sr. Dr. Correia com violação do art. 3.º do regulamento de 26 de Maio de 1867.

Dirigimos nossos emboras a S. Ex., por ter feito a mais palpitante justiça.

— Forão sancionadas as leis do orçamento provincial do exercicio de 1870-1871, da fixação da força policial, devendo o commandante ser um capitão honorario do exercito que servisse na guerra contra o Paraguay, e a que reorganizou a secretaria da assembléa.

— Estão sendo discutidos na assembléa provincial trez projectos de grande alcance, um sobre estradas, outro acerca do estabelecimento de desvalidas na capital, e outro reformando a instrucção publica e creando um lyceu.

— Falleceu no dia 26 e sepultou-se a 27 do corrente o Illm. Sr. José Gonçalves dos Santos Silva, um dos celebres membros do governo provisório do Porto, quando este se constituiu em 1820 para proclamar as idéas constitucionaes, cujos fructos tambem gosamos hoje. Para escapar a uma morte certa, emigrou para paizes estranhos, sendo depois de proscripto queimado em estatua pelo governo absolutista. Foi um patriota decidido e um cidadão virtuoso que a morte arrebatou.

Damos nossos pezames á sua Exm.ª familia e parentes.

— Por decretos de 15 do corrente forão exonerados:

O Coronel Francisco Antonio Raposo do cargo de presidente da provincia do Matto Grosso.

O Senador Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, á seu pedido, de 4.º Vice-Presidente da provincia do Rio de Janeiro.

— Por decretos da mesma data forão nomeados:

O Tenente Coronel Francisco José Cardoso Junior, presidente de Matto Grosso, sendo exonerado á seu pedido da presidencia de Sergipe.

O Dr. Antonio Candido da Cunha Leitão presidente da Provincia de Sergipe.

O Coronel João Simões Lopes 1.º vice-presidente da provincia de S. Pedro do Sul, sendo transferido de 1.º para 3.º o Dr. João Capistrano de Miranda e Castro.

Rectificação.

O projecto sobre a continuação da estrada da colonia Theresopolis até o Capivary é do

Sr. Dr. Vianna e não do Sr. Rocha, como por engano dissemos no noticiario do n. anterior.

A PEDIDO.

A Correspondencia de Santa Catharina no Jornal do Commercio.

Côrte, 20 de Abril de 1871.

Illm. Sr. Redactor.

Al principio quiz que as poucas palavras, que vou dizer, fosem publicadas aqui na corte, mas considerando melhor, vejo que ellas devem ser produzidas ahi, nessa provincia, visto aqui não se poder ligar a devida importancia ao assumpto, que me faz fallar.

Assim, pois, de novo, rogo à V. S. queira ter a bondade de inserir, em sua conceituada folha, estas linhas, que não são mais, que um protesto á correspondencia dessa provincia, publicada a 17 do corrente no *Jornal do Commercio* d'esta corte; correspondencia, cujo autor levado pelo despeito, não se lhe deu de occultar a verdade, e offender caracteres, que são bem conhecidos, para que se possa attribuir-lhes essa incoherencia, que o Sr. correspondente pretende achar n'elles.

Não querendo entrar n'uma analyse geral sobre a administração do ex-presidente d'essa provincia, o Sr. Corrêa, pois não é tarefa facil, e somente encarando-a pelo lado politico, appello para a opinião publica, e ella que diga, se essa administração, tendo em vista interesses por demais pessoaes, não creou no seio d'essa pacifica provincia um elemento, que aniquilou os unicos, que poderiam cooperar pelo bem dos seus concidadãos.

O Sr. Corrêa, acercando-se, desde o começo de sua administração, de homens já bem conhecidos pela sua ineptia e ambição, foi um pessimo presidente incapaz de fazer sentir aquella independencia inseparavel de um bom administrador.

Os factos estão patentes, não é mister que este, que está ausente, vá enumerar-os.

Faz o Sr. correspondente lembrar o conhecimento, que, diz elle, o Sr. Corrêa quiz ter, por seus proprios olhos, das necessidades da provincia; mas não sabe esse apostolo maniaco de S. Ex. reconhecer que, todos esses planos, pois não passarão d'isso, não erão mais que um acinte aos honrados membros do governo conservador, a quem S. Ex. queria estigmatizar, não sabe tambem esse Sr. reconhecer que a presidencia, ao passo que, como diz, queria melhorar a provincia, era a primeira a menoscabar os seus brios, desprestigiando á cidadãos conspicuos que n'ella virão a luz, para saciar a emigrades, cuja moralidade é bem conhecida. E é a isto que se chama bem administrar! é adulterando os factos, e ferindo a verdade, que se quer fazer brotar do cahos, em que então se achava a provincia de Santa Catharina, esse impulso progressivo, arrancado pelo Sr. correspondente!

Se ainda estivera na provincia o Sr. Corrêa, eu dissera que tal correspondencia custara bem ou à bolsa de S. Ex., ou aos cofres publicos; mas como já se retirou, são os actos justos do actual presidente, que, condemnando a administração passada, fazem rugir esses parasitas, que veem no Exm. Sr. Bandeira, seccar-se a manancial de suas ardezas.

Faz ainda o Sr. correspondente resaltar o pouco tempo que o Sr. Corrêa dirigio essa provincia. Deus sempre se compadece do seu povo, nem permitiria que, por mais tempo continuasse semelhante administração, que tão difficil tem sido ao Exm. Sr. Bandeira corrigil-a.

Esperamos, porém, que S. Ex. não esmoreça, e faça progredir as idéas que até hoje tem manifestado.

Abata, extermine essa meia duzia de homens corrompidos, que, atropellando qualquer administração justiceira, so tecem elogios áquelles, que,

ou lhes accumularão empregos incompatíveis, mas donde tiravão boa renda, ou legarão-lhes honras e dignidades, que nunca merecerão, e muito menos poderão conservar.

Este que está informado sobre o Exm. Sr. Bandeira, espera de S. Ex. toda a energia, que é mister empregar com taes traficantes.

Cathurino.

Mais um padrão de gloria para a administração justiceira e recta do Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa.

Triumphou a justiça e satisfez-se a verdade com a reintegração do Sr. Ovidio Antonio Dutra no cargo de official maior da secretaria da presidencia.

Bruscamente demittido d'essa repartição por se não querer dobrar aos caprichos da administração immoral e bastarda dos Srs. Correia e Tosta, o Sr. Ovidio Dutra, por meio de uma justificação, provou não recahir sobre si culpabilidade alguma, nem terem jamais corrido de sua parte razões e motivos serios para semelhante demissão.

Proxada assaz a innocencia do honesto funcionario, que jamais deixara de cumprir suas obrigações por deleixo ou impericia, e reconhecida evidentemente a illegalidade da nomeação do Sr. João do Prado Faria, contra o que dispõe o proprio regulamento da secretaria, o Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, presidente justiceiro e illustrado, exonerou este, nomeando aquelle para o cargo que por direito lhe pertencia.

Por nossa parte felicitamos ao Sr. Dutra pela victoria que alcançou contra a perseguição dos seus desaffectos, e ao Sr. Dr. Bandeira, pelo triumpho que a justiça e a honestidade tem alcançado na sua feliz e prometteadora administração.

Epaminondas,

Forão demittidos do cargo de Delegado e do 2.º substituto, os Srs. José Joaquim Lopes e José Joaquim Lopes Junior.

Forão duas flores do jardim policial que pela rasoura acabão de emurcheçar!

São dous anjos de candura que a crueldade arrebatou de serem juizes, só pela razão de pertencerem á *mancha de retalhos* segundo a phrase do *Despartador*!

Em fim são as victimas da dissidencia.

A dor que soffremos, por tal causa inesperada, nos obriga a acompanhar os exonerados na alegria de que se achão possuidos, e sem que derramemos lagrimas, lhes dirigimos este consolo.

Um do povo.

O PIRIQUITO — deixou cahir as azas e anda cabisbaixo, pela maneira insolita com que perdeu as *custas*!

Quem não carregal-o ao hombro, conte com uma bicada.

O bico do passaro verde anda sempre afiado, apesar de ser um pouco rombudo.

Será preciso ser *limado*, para fallar melhor. Apesar de o *piriquito* ter unhas (o que é raro), perdeu a linda plumagem que o adornava.

Agora é mesmo *piriquito depenado*.

E como não estará arrependido de se deixar tirar a linda plumagem de que se revestia!!!

Bemtevi.

Chamamos a attenção dos Srs. Procurador e Fiscal da Camara Municipal d'esta Capital para o seguinte artigo do codigo de posturas:

POSTURA.

Art. 1.º He qualificado — Pombeiro — e sujeito ao imposto de trez mil e duzentos réis todo o individuo que comprar ou atravessar, dentro dos limites do municipio, generos alimenticios para tornar a vender, a um ou a muitos, quer em tabuleiros, cestos & pelas ruas, praças, marinhas, ou outros lugares publicos, quer em canoas, ou botes a bordo das embarcações; ou mesmo no mercado. O contraventor, sendo pessoa livre, pagará uma multa equivalente ao dobro do imposto, ou satisfazendo no acto de ser encontrado em contração ou dando fiador idoneo ao pagamento; e sendo escravo será recolhido a cadeia até que seu senhor, ou alguem por elle pague.

A' vista do disposto no artigo citado parece que são qualificados pombeiros, e por conseguinte sujeitos ao imposto, todos aquelles que atravessão as ruas da cidade vendendo velas, sabão, café moido, milho e outros generos, na maior parte alimenticios.

Entendemos tambem que está comprehendido n'esse artigo certo individuo q' negocia dentro do mercado, comprando generos e vendendo-os em taboleiros em grande escala, e que no entretanto não paga o respectivo imposto.

Estará elle isento por pagar o aluguel do vão do mercado?

E' o que deseja saber

Um interessado.

ANNUNCIOS.

NOVA LOJA

DE

Ferragens, Tintas,
Drogas,

e objectos de armarinho

RUA DO SENADO

N. S. A.

CANTO DA DO LIVRAMENTO.

FABIO A. DE FARIA.

Chegado a pouco do Rio de Janeiro com um bom, novo e bonito sortimento, convida por tanto a seus antigos freguezes a aproveitarem porque vende tudo por muito modico preço.

Desterro 10 de Abril de 1871.

(3)

LIQUIDAÇÃO.

Viuva Faria & Filho

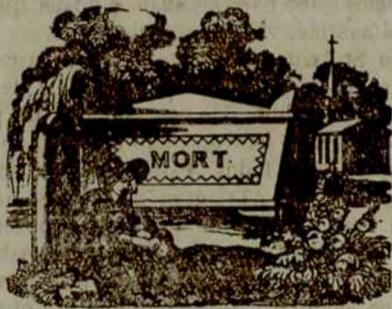
rogão a seus devedores cujos debitos se achão em atrazo á virem saldar suas contas o mais breve possivel, para o que procuraráo seu socio liquidante, Fabio Antonio de Faria; á Rua do Senado n. 8 A. canto da do Livramento.

Desterro 10 de Abril de 1871. (3)

Devendo ter lugar amanhã 30 de Abril do corrente anno a introdução do Mez de MARIA, celebrado na Igreja de N. S. do Rozario, nós abaixo assignados como encarregados d'esta Devoção, vimos por meio d'esta convidar aos fieis devotos para assistirem áquelle acto, afim de tornal-o brilhante, bem como aos demais; os quaes começaráo ás 6 horas da tarde.

Desterro 29 de Abril de 1871.

Camillo C. da Costa.
José Eliseu C. d'Almeida.
Manoel Francico da Costa.
Joaquim Olympio C. da Costa.
José Narcizo Machado.



Roza Maria da Conceição Pereira, Perpetua Felicidade dos Santos Souza, filhas, Augusto Galdino de Souza, genro (Maria Ignacia Gonçaves e seus filhos, nora e netos auzentes) e o Padre João da Costa Pereira e seus irmãos, netos, do fallecido José Gonçaves dos Santos Silva; agradecem a todas as pessoas, que tiverão a caridade de acompanhar o enterro do fallecido; e rogão-lhes o favor de assistirem a missa do 7.º dia, que terá lugar na Igreja da Ordem 3.ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 2 de Maio.

ALUGA-SE

o Sobrado na Rua do Livramento n. 8 de propriedade da Viuva Faria & Filho, para tratar com Fabio Antonio de Faria.

Desterro 10 de Abril de 1871. (3)

O DR. LUIZ VIANNA

Communica ao respeitavel publico

d'esta capital que se acha á sua disposição, das 7 ás 10 horas da manhã, em seu consultorio á rua do Principe n. 15, pharmacia; e das 4 horas da tarde em diante á rua Formosa, penultima casa á esquerda.

Especialidade:

Cirurgia e Partos.

PRECIZA-SE

comprar uma escrava que saiba lavar e engommar bem, ou então cosinhar com perfeição; quem a possuir e quizer vendel-a dirija-se a casa commercial de Livramento & Vieira, onde receberá as precisas informações.

VENDE-SE

Armazem de Livramento & Wendhausen

cera em vellas a 1,560 rs. a libra. Foguetes do ár a 1,760 a duzia.

Rua do Principe n. 58.

As Bichas Monstro.

Antonio Carvalho Brigido, com caza de barbeiro e deposito de bichas, na rua do Senado n. 7 participa aos seus Freguezes, que por este ultimo paquete, lhe chegou sortimento das verdadeiras bichas Hamburguezas que desde o principio da guerra da Prussia, não tem podido sahir de Hamburgo.

Typ. de J. A. do Livramento.

Largo de Palacio n. 24.